Docusign Envelope ID: 53CF11CC-2F39-4403-96EF-0C049A30E3D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

SAAE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO N° 1198/2025

Objeto: Aquisição de mangueiras para utilização em caminhões de hidrojateamento e pipas para carga e descarga de água potável, conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites https://licitacoes-e2.bb.com.br, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 01/07/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 12 de junho de 2025.
Setor de Contratos e Licitações

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00709802022025
UASG – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90103/2025
Processo de Contratação FDE: 69/00137/25/01
Nº Processo SEI: 229.00003185/2025-60
Objeto: Serviços Especializados de Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia - Conclusão de Obra para Construção de Creche e Educação Infantil no Terreno B. Centro - Centro - Santa Mercedes-SP.
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: R$ 2.784.908,16 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos).
Disponibilidade do edital: 13/06/2025
Horário: das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17 :00
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 08h30, no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 28/07/2025 às 10h00, no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO
Gerente de Licitações

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00709651662025
UASG – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90116/2025
Processo de Contratação FDE: 10/00009/25/01
Nº Processo SEI: 229.00003339/2025-13
Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação da Instalação de Sistemas de Ar-Condicionado de Expansão Direta do Tipo Split e de Renovação de Ar, com Fornecimento de Equipamentos e Materiais e Pequenos Serviços Necessários, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo.
Total de Itens Licitados: 04 (quatro)
Valor total da licitação: R$ 272.828.864,60 (duzentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Disponibilidade do edital: 13/06/2025
Horário: das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17 :00
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 08h30, no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 10h00, no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO - Gerente de Licitações

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Pregão Eletrônico nº 90230/2025
Processo de Contratação FDE: 62/00006/25/05
Nº Processo: 229.00007390/2025-02
Objeto: Contratação de serviços contínuos de empresa especializada no fornecimento de licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, no modelo Software as a Service (SaaS), contendo modo de interação síncrona para apoio ao processo de aprendizagem aos estudantes da Rede Pública Estadual Paulista
Total de Itens Licitados: 1(um) .
Valor total da licitação: R$ 151.200.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos mil reais)
Disponibilidade do edital: 13/06/2025
Horário: das 08h:00 às 18:h00
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 01/07/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO - Gerente de Licitações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017178-84.2024.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO RECHE SANCHES, CPF 332.165.768-68 ANTONIO RECHE SANCHES - DESPACHANTE ME, CNPJ 06979619000176 e PRISCILA RECHE,CPF 269.529.888- 90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cristiane Aparecida de Souza Gonçalves, requerendo em sintese: A condenação, inclusive solidaria, para restituir, a título de danos materiais a quantia de R$ 4.093,74 com a incidência de juros moratórios de 1% ao mês a contar de 16/10/2023, bem como, a ressarcir a quantia relativos ao IPVA em dívida ativa do exercicio de 2018 e 2023, além dos valores relativos ao licenciamento do período de 2018 a 2023 quitados em 04/02/2024, e ainda, referente a vistoria veicular quitada em 2023 e 2024, somando ainda, a indenização moral no importe de 5 salários mínimos nacionais vigentes no pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018105-75.2018.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGE NAIM TENN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONSTRUTORA EVOLUTION EIRELI - EPP, CNPJ 13.460.908/0001-20que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mp Distribuidora de Materiais Ltda com o objetivo de condenação ao pagamento de R$ 10.838,84 (abril/2018)referentes a produtos fornecidos e inadimplidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1018748-26.2023.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ªVara Cível do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ribeiro de Paula, na forma da lei, Faz saber a WELLINGTONDE JESUS ALVES, CPF nº 264.639.748-89, que CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 9.580,85 (Jun/23), decorrente dos serviços educacionais prestados e inadimplidos nos meses de janeiro a dezembro de 2022 ao filho Matheus Henrique Contenças Alves. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1154891-50.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RAFFAT HAZIM, CPF 23717307851 e DOOER RAFA ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ 26140395000111, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO SOFISA S/A**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: conforme se verifica da leitura da Cédula de Crédito Bancário PMT27815-6 firmada em 09/05/2023 (doc. 03), os Devedores obtiveram crédito no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com finalidade de obter capital de giro para suas atividades comerciais. Esta cédula seria quitada pelo pagamento de 18 (dezoito) parcelas mensais, com o primeiro vencimento ajustado para 12/06/2023 e o último para 12/11/2024. A referida Cédula de Crédito Bancária contou com a participação do Sr. Raffat Hazim na qualidade de devedor solidário. Para garantia do instrumento foi disponibilizado 100% (cem por cento) do saldo das transações efetuadas em máquinas de cartões de débito e ou crédito ao CNPJ nº 26.140.395/0001-11 até o limite de seu crédito, por meio da assinatura do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos PMT27815-6. Embora tenham sido insistentemente cobrados, os Executados não demonstraram qualquer disposição para quitar a dívida de maneira amigável, não deixando alternativa ao Exequente senão buscar o seu crédito por meio da via judicial. Atualmente, a exequente informa que esse valor totaliza R$ 183.811,52. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverão ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Adverte-se que não serão conhecidos embargos do devedor apresentados nos próprios autos da execução, já que esse meio de defesa demanda o ajuizamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registra-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1040508-83.2023.8.26.0577. A Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, 3ºs interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus cônjuges, herdeiros ou sucessores que Antonio Sergio Dias e Lúcia Fátima de Oliveira Dias, ajuizaram ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agenor Luchetti Simão, n.º 75 (71 e 77), Partes dos Lotes 07 e 08 da Quadra 06 do Loteamento Vila Veneziani,municipio de São José dos Campos/SP, com área de 433,02 m² em um perímetro de 94,34 m, transcrito em área maior sob nº 17.924 do Livro 3-N do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos (lote 07 da quadra 06) e matriculado em área maior sob nº 23.383 (lote 08 da quadra 06) do 2º Registro de Imóveis desta comarca. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacifica há mais de 15 anos pelos autores. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que **no prazo de 15 dias úteis**, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 10 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000526-49.2025.8.26.0047. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr. ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, CPF 11076622810, com endereço à Rua Ipiranga, 220, Vila Maria Izabel, CEP 19804-470, Assis – SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **DUTRA E ZAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$11.418,23, atualizado e acrescido de custas, se houver. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007556-39.2025.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 42078874000101, com endereço à Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1467, Vila Olimpia, CEP 04548-001, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **RAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 377.102,84 (trezentos e setenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100417-37.2020.8.26.0100. A MMª Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dra. PAULA DA ROCHA E SILVA, FAZ SABER a GILBERTO KLEY SILVA, CPF. 185.839.848-75 e THALES GOMES DA SILVA, CPF. 047.794.996-74, que lhes foram proposta ação de Procedimento Comum por Antelmo João Bernartt Filho, alegando que as partes firmaram Contrato de "Mútuo" realizando diversos pagamentos como investimento, entretanto o Autor jamais recebeu qualquer valor de rendimento, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Diante dos fatos, requer o Autor a procedência da ação e imediata rescisão do contrato firmado a FRI e devolução dos valores investidos sem qualquer taxa ou multa dado a quebra do contrato, bem como a condenação dos réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios no valor de 20%. Dá-se a causa o valor de R$ 222.952,15 (Outubro/2020). Estando os réus em local incerto, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

CIMED INDÚSTRIA S.A. - CNPJ/MF nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35.300.180.852

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: 05 de fevereiro de 2025, às 10h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01228-200 (Companhia). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Edital de convocação publicado, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no jornal "A Gazeta de São Paulo" nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2025. Presentes acionistas representando 94% (noventa e quatro por cento) do capital social da Companhia com direito a voto, equivalente a 52.815.210 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e dez) ações ordinárias da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: João Adibe Zacharias Marques. Secretária: Nicole Leal Sardelli. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria da ordem do dia, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram: (1) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações aprovadas nas Assembleias Gerais realizadas em 13 de junho de 2024 e 12 de setembro de 2024, o qual passará a vigorar na versão constante do Anexo I desta ata. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES: CIMED & CO S.A., representada por JOÃO ADIBE ZACHARIAS MARQUES e KARLA MARQUES FELMANAS. A presente ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio.** São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2025. Mesa: João Adibe Zacharias Marques - Presidente, Nicole Leal Sardelli - Secretária. JUCESP nº 130.889/25-8 em 10.04.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - CIMED INDÚSTRIA S.A. - CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. A CIMED INDÚSTRIA S.A. é uma sociedade anônima ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01228-200, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. §1º. A Companhia possui as seguintes filiais: a) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750, Unidade Industrial I, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0002-98 e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.265.123; b) Creche, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, Edifício 39 - Creche, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0003-79; c) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750, Edifícios 9, 15, 19, 44 e 47, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0004-50, e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.946.210; d) Gráfica, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 4, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0005-30; e) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 1, 2 e 3, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007- 00 e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.217.157; e f) Estabelecimento Fabril, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 848, S/N, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37556-338, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0008-83 e inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.334.366; g) Estabelecimento Fabril, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Jandir Francisco Bertoti, nº 157, Letra D, Bairro Belvedere, CEP 89810-410 e inscrito no CNPJ 24.475.141/0001-29; h) Escritório Administrativo, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, Avenida Doutor Álvaro Severo de Miranda, nº 1106, salas 1901, 1902 e 1903, Bairro Cidade Nova, CEP 99022-032 e inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0011-89; i) Estabelecimento Fabril na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-459, s/n, KM 124 125, Galpão 03, Bairro Interior, CEP 37540-400 e inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0010-06; e j) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Avenida João Cesar de Oliveira, nº 4370, Quadra 4, Lote 3 a 9, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 1, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-001 e inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0012-60. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: a) Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; b) Fabricação de adoçantes naturais e artificiais; c) Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; d) Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e) Fabricação de embalagens de papel; f) Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano; g) Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; h) Fabricação de medicamentos para uso veterinário; i) Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; j) Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; k) Fabricação de preparações farmacêuticas; l) Fabricação de produtos farmoquímicos; m) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; n) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; o) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; p) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; q) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; r) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; s) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; t) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; u) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; v) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; w) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; x) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; y) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; z) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; aa) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; bb) Comércio varejista de livros; cc) Comércio varejista de medicamentos veterinários. dd) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; ee) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; ff) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; gg) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; hh) Educação infantil, creche e atividades associativas; ii) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; jj) Holdings de instituições não-financeiras; kk) Impressão de materiais para outros usos; ll) Licenciar o uso de marcas; mm) Locação e sublocação de bens e serviços; nn) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; oo) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; pp) Atividades associativas não especificadas anteriormente; qq) Participar de outras sociedades nacionais e internacionais que sejam empresárias ou não, como sócia ou acionista; rr) Praticar qualquer ato necessário para desenvolver os objetos relacionados neste artigo e qualquer providência necessária ou convenientes para a proteção ou benefício da sociedade; ss) Prestar assistência técnica pertinente ao ramo de atividade da sociedade, a qualquer empresa nacional ou estrangeira; tt) Prestar serviços em geral; uu) Representar outras sociedades e atuar em seus nomes como distribuidora, agente de compra e venda ou em qualquer outra capacidade em relação a qualquer dos assuntos acima mencionados. §1º. As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: a) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750, Unidade Industrial I, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0002-98 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; Fabricação de adoçantes naturais e artificiais; Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; Fabricação de medicamentos fitoterápico para uso humano; Fabricação de preparações farmacêuticas; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; b) Creche, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, Edifício 39 - Creche, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0003-79 - Educação infantil, creche e atividades associativas e atividades associativas não especificadas anteriormente; c) Estabelecimento Fabril, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750, Edifícios 9, 15, 19, 44 e 47, Jardim Paraíso, CEP 37558-608, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0004-50 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de adoçantes naturais e artificiais; Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; Fabricação de produtos farmoquímicos; Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; Fabricação de medicamentos fitoterápico para uso humano; Fabricação de medicamentos para uso veterinário; Fabricação de preparações farmacêuticas; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; d) Gráfica, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 4, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0005-30; e) Estabelecimento de Depósito Fechado e Distribuição, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 1,2 e 3, CEP: 37567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007- 00 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 56.186.394,00 (cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 56.186.394 (cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações, sendo 52.815.210 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentas e dez) ações ordinárias e 3.371.184 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais, todas elas nominativas e sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais da Companhia. §2º. As ações preferenciais não terão direito de voto. §3º. As ações preferenciais terão como única preferência o direito ao recebimento de dividendos mínimos